



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (0143) 42-1724

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI Nº 062 795.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio e Aditivos com a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - "FLORA VALE" e dá outras providências"

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar Termo de Convênio e Aditivos com a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - "FLORA VALE", visando o desenvolvimento da produção de mudas arbóreas e o fomento do plantio para a recuperação florestal do município de Canitar, conforme Minuta em anexo, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei, independentemente de transcrição.

ARTIGO 2º - As despesas para execução do presente convênio correrão por conta da abertura de Crédito Especial, a qual fica desde já autorizada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. CANITAR, 14 DE SETEMBRO DE 1.995.

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**

Registrado nesta Secretaria sob nº
009, fls. 021, Livro nº 01.

Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.

Canitar, 14 / 09 / 95.

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

VITORIO RONCHI FILHO
Secretário Mun. de Administração
e Finanças

MINUTA DE CONVENIO

Termo de convênio que celebram entre si a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL DO MEDIO PARANAPANEMA - "FLORA VALE" e a PREFEITURA MUNICIPAL DE.....- PM, visando o desenvolvimento da produção de mudas arbóreas e o fomento do plantio para a recuperação florestal no município de

Aos _____ de _____ de 1995, de um lado a Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema - "Flora Vale", instituição sem fins lucrativos e reconhecida a nível municipal como de utilidade pública, estabelecida à Rua Fadlo Jabur nº 95, sala 7, Assis/SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 68.165.273/0001-20, doravante denominada "FLORA VALE", neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Francisco Walter Meyer Junior; e de outro lado a Prefeitura Municipal de - PM, estabelecida à Rua nº,/SP, inscrita no CGC/MF sob o nº, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada pelo Seu Prefeito Municipal, o Sr., considerando:

- a) A necessidade do fornecimento de mudas de essências arbóreas para arborização urbana e ciliar como estímulo aos proprietários rurais do Médio Vale do Paranapanema;
- b) Que a "Flora Vale" tem como objetivo o reflorestamento, e que, o município de está situado na área de atuação da "Flora Vale";
- c) Que a "Flora Vale" e a Prefeitura estão sensíveis com os problemas relacionados ao meio ambiente e à arborização urbana;
- d) Que a "Flora Vale" possui um mecanismo de produção de mudas apto a atender a demanda de todo o Médio Vale do Paranapanema.
- e) Que a Prefeitura está estruturada para realizar um fomento florestal em todo o seu município.

Resolvem firmar o presente convênio, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objetivo do presente convênio é o de incrementar a produção de mudas e estimular o reflorestamento na vertente paulista do Médio Vale do Paranapanema.

CLAUSULA SEGUNDA:

Este convênio tem como meta produzir e fomentar o plantio de 1.000 (mil) mudas por mês na área rural do município de e garantir, através da assistência técnica, o acompanhamento dessas mudas no campo, desde o plantio até sua formação.

CLAUSULA TERCEIRA:

As mudas deverão ser produzidas a princípio somente no viveiro da Estação Experimental de Assis e posteriormente, também, no viveiro da "Flora Vale".

CLAUSULA QUARTA:

As propriedades beneficiadas por essas mudas, receberão a visita técnica da Casa da Agricultura de

CLAUSULA QUINTA:

As 1.000 (mil) mudas destinadas mensalmente à Prefeitura deverão ser distribuídas a qualquer proprietário rural do Município de

CLAUSULA SEXTA:

Todas as mudas provenientes desse convênio passarão a ser usadas e contabilizadas como reposição florestal da "Flora Vale", podendo a "Flora Vale" utilizar de seus contratos e cláusulas para que estas sejam constantes em sua reposição florestal junto aos órgãos fiscalizadores.

CLAUSULA SETIMA:

A Prefeitura se responsabilizará por:

- a) Elaborar conjuntamente com a "Flora Vale", o cronograma de produção e distribuição das mudas;
- b) Repassar à "Flora Vale" recursos para a produção de 1.000 (mil) mudas mensais.
- e) Assegurar, zelar e coordenar conjuntamente com a "Flora Vale" a consecução dos objetivos do Projeto.

CLAUSULA OITAVA:

A "Flora Vale" se responsabilizará por:

- a) Elaborar conjuntamente com a Prefeitura, o cronograma de produção e distribuição das mudas;
- b) A "Flora Vale" se compromete a fornecer 1.000 (mil) mudas mensais à Prefeitura, de acordo com o seu cronograma de distribuição.

c) A "Flora Vale" fornecerá uma lista mensal indicando as espécies que estarão à disposição da Prefeitura.

d) A "Flora Vale" produzirá espécies especificadas pela Prefeitura desde que esta faça o seu pedido com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência.

CLAUSULA NONA:

O número de mudas mensal que a "Flora Vale" fornecerá à Prefeitura, será de 1.000 (mil), sendo que o valor unitário por muda é de R\$ 0,20 (vinte centavos), ou seja, o repasse mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais). A "Flora Vale" poderá fornecer mais de (1.000) mil mudas, desde que a Prefeitura faça o repasse de R\$ 0,20 (vinte centavos) a mais por muda solicitada.

CLAUSULA DECIMA:

As partes envolvidas se responsabilizarão em conjunto para o melhor sucesso desse empreendimento.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA:

O presente convênio vigorará por um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável a partir da avaliação conjunta de ambas as partes. Poderão, ainda, ser celebrados termos aditivos durante a vigência deste, a fim de ampliar seus objetivos.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, fica eleito o Foro de Assis, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:



Nome do Prefeito Municipal

FRANCISCO WALTER MEYER JUNIOR
Diretor Presidente da "Flora Vale"

ESPECIES NATIVAS RECOMENDADAS PARA ARBORIZAÇÃO EM ZONA RURAL		
NOME POPULAR	ESPECIE	USO
cássia de java	<i>Cassia javanica</i>	ornamental
cedrinho	<i>Cupressus lusitanica</i>	quebra-vento
ficus	<i>Ficus benjamina</i>	sombra
flamboyant	<i>Delonix regia</i>	ornamental
grevilha	<i>Grevillea robusta</i>	quebra-vento
grevilha de jardim	<i>Grevillea forsteri</i>	ornamental, aves
jambolão	<i>Eugenia jambolana</i>	sombra, frutífera
leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	áreas degradadas
manguba	<i>Pachira aquatica</i>	sombra
nêspera	<i>Eryobotrya japonica</i>	sombra, frutífera
pau-ferro	<i>Caesalpinia leyostachya</i>	sombra
sansão do campo	<i>Mimosa caesalpiniaeifolia</i>	cerca viva
santa bárbara	<i>Melia azedarach</i>	sombra, madeira
tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	sombra
uva japonesa	<i>Hovenia dulcis</i>	frutífera

14

ESPÉCIES NATIVAS RECOMENDADAS PARA REFLORESTAMENTO EM REGIÕES DE CERRADO	
açoita-cavalo	<i>Luehea grandiflora</i> *
amarelinho, vinhático do campo	<i>Plathymenia reticulata</i> *
amendoim do campo	<i>Plathypodium elegans</i> *
amescla	<i>Protium heptaphyllum</i> +
angico	<i>Anadenanthera macrocarpa</i> *
angico do cerrado	<i>Anadenanthera falcata</i> *
barbatimão	<i>Stryphnodendron adstringens</i>
bico-de-pato	<i>Machaerum aculeatum</i> *
candela	<i>Gochnatia polymorpha</i> *
canelão	<i>Nectandra cuspidata</i> *
canelinha	<i>Ocotea corymbosa</i> *
capixingui	<i>Croton floribundus</i>
copaíba, pau d'óleo	<i>Copaifera langsdorffii</i>
cumbaru	<i>Dipteryx alata</i> *
dedaleiro	<i>Lafoensia pacari</i>
embaúba	<i>Cecropia pachystachia</i> +
guanandi	<i>Calophyllum brasiliensis</i> +
ipê amarelo	<i>Tabebuia ochracea</i> *
ipê amarelo	<i>Tabebuia caraiba</i> *
ipê felpudo, ipê tabaco	<i>Zeyhera tuberculosa</i> *
ipê roxo	<i>Tabebuia avellanedae</i> *
ipê verde	<i>Cybistax antisyphilitica</i>
jacarandá-do-campo	<i>Machaerum acutifolium</i> *
jatobá do cerrado	<i>Hymenaea stigonocarpa</i> *
peito de pombo	<i>Tapirira guianensis</i> +
pessegueiro bravo	<i>Prunus myrtifolia</i> +
sangra d'água	<i>Croton urucurana</i> +
tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i> +
* espécies de madeira boa	
+ espécies que podem ser plantadas em terrenos encharcados	

145

**ESPECIES NATIVAS RECOMENDADAS PARA REFLORESTAMENTO
EM REGIÕES DE SOLOS FÉRTES**

PIONEIRAS	
aroeira pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i> +
candiúva	<i>Trema micrantha</i>
capixingui	<i>Croton floribundus</i>
embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i> +
monjoleiro	<i>Acacia polyphylla</i>
mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i> -
pau-viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i> +
sangra d'água	<i>Croton urucurana</i> +
NÃO PIONEIRAS	
açoita-cavalo	<i>Luehea divaricata</i> *
amendoim	<i>Pterogyne nitens</i> *
angico da mata	<i>Parapiptadenia rigida</i> *
araribá	<i>Centroleium tomentosum</i> * +
aroeira	<i>Miracrodruon urundeuva</i> *
cabreúva amarela	<i>Myrcarpus frondosus</i> *
cabreúva vermelha	<i>Myroxylon peruvianum</i> *
canafistula	<i>Peltophoron dubium</i> *
canelinha	<i>Nectandra saligna</i> *
cedro	<i>Cedrela fissilis</i> *
farinha-seca	<i>Albizia hassleri</i>
figueira	<i>Ficus spp</i> +
guaiuvira	<i>Patagonula americana</i> *
guarilá	<i>Astronium graveolens</i> *
guatambu de leite	<i>Chrysophyllum gonocarpum</i>
ingá	<i>Inga spp</i> +
ipê-amarelo	<i>Tabebuia vellosi</i> *
ipê-amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i> *
ipê-roxo	<i>Tabebuia avellanedae</i> *
jatobá	<i>Hymenaea stilbocarpa</i> *
Jenipapo	<i>Genipa americana</i> +
jequitibá branco	<i>Cariniana estrellensis</i>
jequitibá rosa	<i>Cariniana legalis</i> *
louro pardo	<i>Cordia trichotoma</i> *
mororó	<i>Bauhinia forficata</i>
paineira	<i>Chorisia speciosa</i>
pau d' alho	<i>Gallsia integrifolia</i>
pau da espeto	<i>Casaria gossypiosperma</i>
pau marfim	<i>Balfourodendron riedekianum</i> *
peroba-poca	<i>Aspidosperma cylindrocarpon</i> *
peroba-rosa	<i>Aspidosperma polyneuron</i> *
saguaragi	<i>Colubrina glandulosa</i> *
tapiá	<i>Alchornea glandulosa</i> +
tarumã	<i>Vitex megapotamica</i> +
timburi, tamboril	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>
* espécies de madeira boa	
+ espécies que suportam encharcamento.	